



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE

Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Func. Programática: 10.301.0032.1009.0000 - Equip. Mat. Perm.

P/FM Saude

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc.

Valor R\$ 390.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do **Governo Federal**.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 20 de janeiro de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para aquisição de 04 (quatro) veículos para o Departamento de Saúde, sendo 01 (uma) ambulância, para transporte de simples remoção, para o uso na Unidade de Saúde de Balsamo, para transportar pacientes com sintomas Covid-19 e 03 (três) automóveis 04 (quatro) portas, para uso das equipes das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e da equipe de Atenção Primária (eAP).

Devido a Pandemia pelo Coronavirus – Covid-19 faz-se necessário transportar os pacientes em ambulância exclusiva, mitigando assim a cadeia de transmissão.

Quando à aquisição dos veículos se dá pelo fato das equipes de Estratégica de Saúde da Família, estarem diretamente ligadas as ações de enfrentamento à Covid-19, relacionadas as visitas domiciliares, ao monitoramento dos casos bem como na busca dos contactantes, tanto na zona urbana quanto na rural.

De acordo com a Nota Técnica COSEMS/SP Nº 10, os referidos veículos serão adquiridos com recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia Coronavirus – Covid-19, que encontram depositados em conta específica, nº da conta 37.478-4, vínculo 6, Bando do Brasil.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 20 de janeiro de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal